



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das nascentes"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16 ,13 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento corrente.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 3.876, de 19 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.1.91.13.08 – Contribuição Previdenciárias RPPS.....

.....R\$ 21.000,00

Fonte: 0001 Recursos Livres

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.1.91.13.99 – Outras obrigações Patronais.....

.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0001 Recursos Livres

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor.....

.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 Recursos Livres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das nascentes"

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.1.90.13.02 –Contribuição Previdenciárias INSS.....

.....R\$ 24.000,00

Fonte: 0001 Recursos Livres

Art.3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS


IGNACIO LEVINSKI
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 13 de setembro de 2021.


Rosa Maria Desordi Lassen
Vice-Presidente

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 13/09/2021 ao dia ____/____/____



Servidor


Dionei de Matos Lewandowski
1º Secretário


Valmir José Dutra Vieira
2º Secretário